



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniram-se o pregoeiro Germano Baldasso e sua equipe de apoio, composta por Taline Rex e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pelas portarias nº 005 e 072/2014, para realizar o Pregão Presencial nº 022/2014 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto do eixo dianteiro (peças e mão-de-obra) da Retroescavadeira Randon RK 406B, ano 2008. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro saudou o licitante presente e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento do licitante presente, estando credenciado o Sr. Paulo Henrique Henicka, representante da empresa **CAELO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que o valor apresentado está em tabela anexa. Em negociação direta com o representante da empresa, o mesmo manteve o valor inicial ofertado. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. Desta forma, o Pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **CAELO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, com o valor total de R\$ 7.202,80 (sete mil duzentos e dois reais e oitenta centavos) pela prestação dos serviços, objeto do Edital, conforme tabela anexa. A seguir, o Pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, verificou-se que o documento solicitado no item 7.2, alínea a), Prova de Regularidade Relativa ao INSS, havia ultrapassado a data de validade. Em se tratando de microempresa, conforme documento apresentado em anexo ao credenciamento, a empresa beneficia-se do disposto no item 7.4 do edital. Desta forma, o pregoeiro deliberou em suspender o Pregão, com base no item 7.4.2 do Edital, fixando a data de vinte e cinco de agosto de dois mil e quatorze, às nove horas, para dar continuidade ao certame. Intima-se, portanto, a empresa **CAELO EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** a apresentar o documento que comprove a sua regularidade, dentro do prazo de dois dias úteis. Inquirido acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, o representante abriu mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.